

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei n.º 3, de 6 de Outubro de 1936.

Eu, Washington de Oliveira, Prefeito Municipal de Ubatuba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito de 2.500.000 (dois contos e quinhentos mil reis) suplementar ao orçamento vigente, assim distribuído pelas verbas seguintes:

Do art. 1.º, § 1.º, letra c - Expediente	500.000
Do art. 2.º, § 4.º - Limpeza Pública	600.000
Do art. 3.º, § 1.º - Melhoramentos Públicos, dig. obras	200.000
Do art. 4.º, § 1.º - Melhoramentos Públicos.	600.000
Do art. 7.º, § 1.º - Eventuais	600.000

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, digo, da sua promulgação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 6 de Outubro de 1936.

O Prefeito Municipal.

Washington de Oliveira

Publicada na data supra.

Secretario
Jose Rosa